



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Resolução nº 201, de 21 de outubro de 2025.

**TRANSFERE PROVISORIAMENTE
A SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia vinte e três de outubro de 2025.

Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene de entrega dos Títulos e Comendas do Poder Legislativo

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua Promulgação.

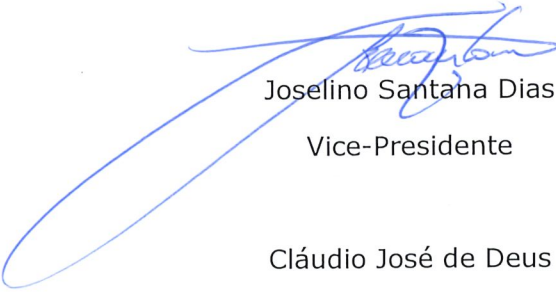
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de outubro de 2025.



Thiago Felipe de Almeida
Presidente



Joselino Santana Dias
Vice-Presidente



Cláudio José de Deus
Secretário